



Tietê, sexta-feira, 01 de março de 2024 | Nº 321 A | Ano XIX

Sumário

- **PODER EXECUTIVO**

Decreto	02
Lei	04

- **SECRETARIAS**

Saúde e Medicina preventiva	12
Administração e Modernização	27
Turismo e Cultura	32

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi
Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 7.507/2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso I, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), destinado a suplementar a rubrica orçamentária junto ao orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e esgoto	
17.512.5007.2308 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
4.4.90.52 – (30) Equipamentos e Material Permanente..... (+)	R\$ 290.000,00 (Recursos Próprios) =====
	R\$ 290.000,00 (Recursos Próprios)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), será proveniente de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente Decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 01 de Março de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEI

**Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.984/2.024**AUTÓGRAFO Nº 3.557/1.523/2.024****Projeto de Lei nº 04/2024, de autoria do vereador Jairo de Castro Oliveira - PRTB**

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 1747, de 23 de dezembro de 1.986”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.984/2024

Artigo 1º - Ficam modificados os quadros referentes às zonas IV, V e VI do artigo 10º, da Lei nº 1.747, de 23 de dezembro de 1986, sendo os usos enquadrados nas Zonas IV-A, IV-B, IV-C, IV-E; V-B, V-E, VI-A e VI-D, definidas no artigo 8º da mencionada Lei (CECAP, BNH, COHAB, Residencial "Emílio Gardenal", POVO FELIZ, CDHU, Conjunto Habitacional Tietê "C" - Tietê "E1" e "E2" que compõem o Jardim Brasil, Jardim Bandeirantes, Loteamento Cornélio Pires, Rua Vila Nova, Loteamento Popular Residencial Bertola, Jardim Santa Cruz, Jardim Zanardo, Jardim da Serra, Bairro da Serra, Vila São Geraldo, Jardim São Francisco, Bairro Santa Cruz e desmembramento Altos da Santa Cruz, Bairro São Roque, Loteamento Terras de Santa Maria, Vila Zanão e **Loteamento Residencial Jatobá**), com característica popular, passando a permitir as construções nos recuos frontais dos imóveis e desdobros, em lotes cuja testada mínima será de 05 (cinco) metros, em obediência a Lei Federal nº 6.766/79, bem como altera a taxa de ocupação, passando de 70% (setenta por cento) para 80% (oitenta por cento) em relação à área total do terreno, referentes às zonas retro mencionadas.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 29 de fevereiro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.985/2.024 AUTÓGRAFO Nº 3.560/1.530/2.024

Projeto de Lei nº 05/2024, de autoria da Mesa Diretora

Dispõe sobre a organização da Procuradoria Jurídica, no âmbito da Câmara Municipal de Tietê, e dá outras providências.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.985/2024

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Tietê consiste no órgão técnico-jurídico, vinculado diretamente ao Gabinete da Presidência, à qual incumbe a gestão, o assessoramento permanente e o patrocínio dos interesses envolvendo o Poder Legislativo Municipal, observadas as competências e atribuições previstas nesta Lei.

Art. 2º. O exercício da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal é privativo de servidores de provimento efetivo, conforme requisitos legais de investidura estabelecidos em lei específica.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 3º - Compete ao Procurador Jurídico:

- I -** Patrocinar todas as causas envolvendo a Câmara Municipal, em juízo ou fora dele;
- II -** Emitir pareceres em projetos de lei e demais proposições que lhe forem encaminhadas;
- III -** Emitir pareceres em assuntos relacionados à área de sua competência, solicitados pelo Assessor de Gabinete e Diretor Geral;
- IV -** Emitir pareceres em processos licitatórios; e,
- V -** Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO I DO PATROCÍNIO DE CAUSAS JUDICIAIS

Art. 4º. Compete à Procuradoria Jurídica, independentemente de outorga de procuração, o patrocínio de todas as causas judiciais envolvendo a Câmara Municipal de Tietê, nas ações em que se qualifique como autora, ré, assistente, oponente ou interveniente, detendo plenos poderes para praticar todos e quaisquer atos processuais, inclusive para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso.

Parágrafo único. Nas hipóteses de confissão, renúncia, transação e desistência, o ato será praticado após autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara Municipal em exercício.

Art. 5º. O ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI será precedida de autorização prévia e expressa da Mesa Diretora da Câmara Municipal, considerando a legitimidade *ad causam* específica do caso, nos termos do art. 90, inciso II, da Constituição do Estado de São Paulo.

Art. 6º. A impetração de Mandado de Segurança por afronta a direito líquido e certo da Câmara Municipal de Tietê ou de Vereador, no exercício de suas funções, será precedida de solicitação formal instruída de informações e documentos probatórios imprescindíveis à instrução do *mandamus*.

Parágrafo Único. Nos casos em que a solicitação de que trata o *caput* provier de Vereador, o Presidente da Câmara Municipal deverá apreciar o pedido e remetê-lo à Procuradoria Jurídica, para adoção das medidas pertinentes.

Art. 7º. A Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Tietê disporá do prazo de 10 (dez) dias úteis para o ajuizamento de ações judiciais, contado da data em que tomar ciência da solicitação mediante protocolo administrativo, observando-se, sobretudo, os prazos prescricionais e decadenciais correlatos à demanda.

Parágrafo único. A prática dos demais atos judiciais reger-se-ão pelos prazos processuais aplicáveis a cada caso, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º. A Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Tietê deve praticar todos os atos necessários para garantir o trâmite legal do processo, em todas as suas fases, até prolação da decisão final, interpondo os recursos necessários à defesa do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. É assegurado à Procuradoria Jurídica o direito de não recorrer de decisões judiciais, cujas razões jurídicas serão apreciadas e deliberadas pelo Presidente da Câmara Municipal em exercício.

SEÇÃO II DO PATROCÍNIO DE CAUSAS EXTRAJUDICIAIS

Art. 9º. Compete à Procuradoria Jurídica promover a representação extrajudicial da Câmara Municipal perante o Ministério Público, junto aos autos de Inquérito Civil, Representação e Procedimentos Preparatórios, desincumbindo-se do ônus de fornecer os elementos e informações necessários à convicção ministerial, a fim de resguardar os interesses do Poder Legislativo Municipal.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 10. Compete à Procuradoria Jurídica promover a representação extrajudicial da Câmara Municipal perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos processos relativos a autuações administrativas, apreciação das contas anuais do Presidente da Câmara Municipal de Tietê e procedimentos apartados, incumbindo-lhe prestar as informações necessárias, bem como interpor Recursos Administrativos cabíveis, observados os prazos legais e regimentais.

Art. 11. Para o exercício das atribuições previstas nos artigos 9º e 10, desta Lei, fica assegurado ao Procurador Jurídico realizar o cadastro de acesso junto às plataformas institucionais do Ministério Público e Tribunal de Contas, a fim de acompanhar o trâmite procedimental.

SEÇÃO III DA ATUAÇÃO EM COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Art. 12. Ficam assegurados aos membros que compõem as Comissões Processantes e as Comissões Especiais de Inquérito requisitar a análise e manifestação jurídica sobre os atos praticados durante a execução de seus trabalhos.

§ 1º. A solicitação de parecer jurídico deverá ser instruída com a documentação pertinente, bem como a indicação de prazo, nunca inferior a 03 (três) dias úteis.

§ 2º. A Procuradoria Jurídica poderá ser requisitada para acompanhar reuniões de oitivas e/ou outras diligências que justifiquem o assessoramento jurídico, desde que comunicada com antecedência prévia de 24 (vinte e quatro) horas.

SEÇÃO IV DA EMISSÃO DE PARECERES EM PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS

Art. 13. É assegurado a qualquer Vereador ou membro integrante de Comissão Permanente, requisitar a emissão de parecer jurídico referente às proposições legislativas em trâmite, em qualquer fase do processo legislativo ordinário ou extraordinário.

§ 1º. A solicitação de parecer jurídico deverá ser instruída com a documentação pertinente e será atendida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para os processos legislativos que tramitam sob o rito ordinário e de 02 (dois) dias úteis, para os processos legislativos que tramitam sob o regime de urgência.

§ 2º. Os prazos de que tratam o parágrafo anterior poderão ser dilatados, mediante motivação acerca da necessidade de informações ou documentos complementares à análise jurídica.

SEÇÃO V DA EMISSÃO DE PARECERES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E ADMINISTRATIVOS

Art. 14. A Procuradoria Jurídica deverá exarar parecer jurídico nos processos de contratações públicas e respectivos aditamentos contratuais, mediante requerimento formulado pela Diretoria Geral ou pelo Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único. Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a análise jurídica nos processos relativos às compras e serviços de valor estimado inferior a 250 (duzentas e cinquenta) UFESP's e com entrega imediata, ressalvados os casos que envolvam a necessidade de formalização de instrumento de contrato.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 15. O Presidente da Câmara Municipal ou o Diretor Geral poderão requerer a manifestação jurídica em processos administrativos relativos a solicitações externas, bem como procedimentos internos, como requerimentos formulados por Vereadores e servidores públicos, Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 16. Para atendimento das demandas previstas nos artigos 14 e 15, desta Lei, a Procuradoria Jurídica observará o prazo de 05 (cinco) dias úteis, salvo se houver necessidade de requisição de informações ou documentos complementares à análise jurídica.

SEÇÃO VI DA PARTICIPAÇÃO EM SESSÕES, REUNIÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 17. A Procuradoria Jurídica poderá ser requisitada pelo Presidente da Câmara, Diretor Geral, Presidente da Comissão Permanente ou Provisória, Vereadores ou servidores públicos da Câmara Municipal de Tietê, para participar de sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, bem como reuniões internas e externas e audiências públicas realizadas pelo Poder Legislativo ou Poder Executivo, desde que comunicada com antecedência prévia de 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO III DA JORNADA DE TRABALHO

SEÇÃO I DO CONTROLE DE JORNADA

Art. 18. A jornada de trabalho do Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Tietê não excederá a duração de 20 (vinte) horas semanais, salvo acordo ou determinação prévia para realização de horas extraordinárias.

§ 1º. Para a jornada prevista no *caput*, fica assegurado ao Procurador Jurídico o exercício da advocacia privada, observado o impedimento legal de que trata o art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994.

§ 2º. A jornada de trabalho do Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Tietê será fixada em conformidade com o disposto no *caput*, assegurando-se o direito à alteração do(s) período(s), assim como a realização de teletrabalho, observado o disposto na Resolução nº 02/2023.

§ 3º. A Procuradoria Jurídica não se submete ao controle de ponto presencial, nos termos da Súmula nº 09, do Conselho Federal da OAB, sem prejuízo do controle de jornada para fins de aferição e controle de eventuais horas extraordinárias realizadas.

§ 4º. Aplicar-se-á à Procuradoria Jurídica as regras em vigor relativas ao funcionamento do Banco de Horas, aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Tietê.

§ 5º. Havendo interesse público, fica autorizada a celebração de acordo individual para fixação de regime intersemanal de trabalho, consistente no regime de compensação de horas com jornada de 24h em uma semana e 16h na semana subsequente.

SEÇÃO II DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE)

Art. 19. Fica instituído o Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, de forma facultativa, para a carreira de Procurador Jurídico da Câmara Municipal.

§ 1º. O Procurador Jurídico que realizar a opção pelo RDE fará jus à gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do seu vencimento base, paga mediante parcela destacada.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º. O RDE de que trata esta Lei importa na vedação do exercício da atividade advocatícia, administrativa ou judicial, bem como a assessoria e consultoria fora das atribuições institucionais, salvo o exercício de atividade de magistério.

§ 3º. A vedação prevista no parágrafo anterior não se aplica aos casos em que se tratar de patrocínio de causas próprias.

Art. 20. O Procurador Jurídico submetido ao RDE desenvolverá, além das atribuições estabelecidas no Capítulo II, desta Lei:

I – assessoramento técnico-jurídico ao Departamento Legislativo, no tocante à redação de proposições legislativas a serem protocolizadas;

II – assessoramento técnico-jurídico aos Vereadores que compõem a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, inclusive quanto à redação dos pareceres a serem protocolizados;

III – participação nas sessões ordinárias da Câmara Municipal, se solicitado, visando o acompanhamento e orientação jurídica ao órgão;

IV – acompanhamento das sessões licitatórias, sejam presenciais ou eletrônicas, e;

V – assessoramento técnico-jurídico às Comissões de Concurso Público e de Avaliação de Desempenho.

CAPÍTULO IV DAS PRERROGATIVAS

Art. 21. São prerrogativas do Procurador da Câmara Municipal de Tietê:

I - requisitar auxílio e colaboração dos demais departamentos, para o exercício de suas atribuições;

II - requisitar das autoridades e servidores competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

III - veicular recomendações técnico-jurídicas de cunho preventivo;

IV - utilizar-se dos meios de comunicação institucional quando o interesse do serviço o exigir; e,

V - ter livre acesso aos Departamentos da Câmara Municipal, quando houver necessidade de colher informações para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo Único - O Procurador Jurídico, no exercício de suas funções, goza de independência e das prerrogativas inerentes à atividade advocatícia, inclusive imunidade funcional quanto às opiniões de natureza técnico-científica, emitidas em parecer, petição ou qualquer arrazoado produzido em processo administrativo ou judicial, bem como dos direitos e prerrogativas constantes da Lei Federal nº 8.906 de 04 de julho de 1994, compatíveis com sua condição.

CAPÍTULO V DOS DEVERES, DAS PROIBIÇÕES E DOS IMPEDIMENTOS

Art. 22. São deveres do Procurador Jurídico, além daqueles decorrentes do exercício de cargo público, previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tietê:

I - desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei lhes forem atribuídos pelo Presidente da Câmara ou Diretor Geral;

II - observar o sigilo profissional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar;

III - zelar pelos bens confiados à sua guarda e responsabilidade, e;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

IV - representar ao Presidente da Câmara sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições; e,

Art. 23. Além das proibições decorrentes do exercício de cargo público, ao Procurador Jurídico é vedado:

I - aceitar cargo, exercer função pública ou mandato fora dos casos autorizados em lei;

II - empregar em qualquer expediente oficial expressão ou termos desrespeitosos; e,

III - valer-se da qualidade de Procurador Jurídico para obter qualquer vantagem.

Art. 24. É defeso ao Procurador Jurídico exercer as suas funções em processo judicial ou administrativo:

I - em que seja parte;

II - em que haja atuado como advogado de qualquer das partes;

III - em que seja interessado parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, bem como cônjuge ou companheiro; e,

IV - nas hipóteses previstas na legislação processual.

Art. 25. O Procurador Jurídico dar-se-á por suspeito:

I - quando haja proferido parecer favorável à pretensão deduzida em juízo pela parte adversa; e,

II - nas hipóteses previstas na legislação processual.

Parágrafo Único. Nas situações de que trata este artigo, cumpre seja dada ciência ao superior hierárquico imediato, em expediente reservado, dos motivos da suspeição, objetivando a designação de substituto.

CAPÍTULO VI DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Art. 26. São devidos aos Procuradores Jurídicos da Câmara Municipal de Tietê os honorários advocatícios decorrentes de condenações judiciais, por arbitramento ou sucumbência.

§ 1º. A verba honorária prevista no caput possui natureza extra orçamentária e integra a remuneração dos Procuradores para todos os efeitos, como reflexos na base de cálculo da gratificação natalina, das férias e das contribuições previdenciárias.

§ 2º. São devidos os honorários advocatícios aos Procuradores Jurídicos efetivos e estáveis, ainda que no exercício de cargos em comissão ou funções de confiança.

§ 3º. Havendo mais de um Procurador Jurídico no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tietê, os honorários advocatícios serão rateados, sendo que os procuradores em estágio probatório receberão 50% (cinquenta por cento) da verba honorária no primeiro ano, 75% (setenta e cinco por cento) no segundo ano e, 100% (cem por cento) a partir do terceiro ano de efetivo exercício.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A carreira do cargo de Procurador Jurídico é regulada pela lei que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Poder Legislativo.

Art. 28. Ficam asseguradas aos Procuradores Jurídicos as vantagens e prerrogativas concedidas aos demais servidores públicos do Município.

Art. 29. O Presidente da Câmara poderá delegar ao Diretor Geral a atribuição de apreciar e deliberar os pedidos formulados pelo Procurador Jurídico, referentes à alteração da jornada de trabalho, compensação de horas extraordinárias, promoções, progressões, solicitações de férias e licenças, bem como a realização de avaliação de desempenho estabelecidas na lei.

Art. 30. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 31. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de fevereiro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**COMUNICADO DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3012755/2024

Data de Protocolo: 05/01/2024

CEVS: 355450801-477-000045-1-0

Data de Validade: 05/01/2025

Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO

CNPJ/CPF: 47.253.745/0007-11

Endereço: Avenida DOUTOR ALBERTO SAN JUAN, 400 SALA 01 JARDIM BACCILI

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: ELAINE APARECIDA NILIO BUSINARI

CPF: 05833996902

Resp. Técnico: KARINA OLIVEIRA DE FREITAS

CPF: 31069581895

CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69499 UF:SP

Resp. Técnico: ANA CLAUDIA GRIGOLON ROSA TAMIAO

CPF: 29004385860

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50646 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1300/2024

Data de Protocolo: 31/01/2024

CEVS: 355450801-863-000435-1-6

Data de Validade: 29/01/2025

Razão Social: INDUSPARQUET INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

CNPJ/CPF: 72.459.373/0001-36

Endereço: Rodovia SP 127 KM 75.5 PONTE ALTA

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: JOSE ANTONIO BAGGIO

CPF: 28281560878 Resp. Técnico: EDUARDO JOSE COSTA E SILVA

CPF: 02947222709

CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:103.536 T UF:SP

Resp. Técnico: MARCELA BATISTA CAMPOS

CPF: 18230885893

CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:8310 UF:SP

Resp. Técnico: SEMIRAMIS REGINA LOPES TORRIJO

CPF: 34798540870

CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:235394 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2983393/2023

Data de Protocolo: 18/12/2023

CEVS: 355450801-206-000004-1-8

Data de Validade: 18/12/2024

Razão Social: NOZELLA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ/CPF: 66.646.431/0001-38

Endereço: Rua FRANCISCO COSTA, 33 SAO JOAO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: WILLIAN NOZELLA

CPF: 32933032856

Resp. Técnico: WILLIAN NOZELLA

CPF: 32933032856

CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04409759 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1270/2024

Data de Protocolo: 16/01/2024

CEVS: 355450801-869-000055-1-7

Data de Validade: 17/01/2025

Razão Social: JANAINE PINHEIRO MORENO DE SOUZA

CNPJ/CPF: 39503606896

Endereço: Rua ANTONIO NERY, 527 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: JANAINE PINHEIRO MORENO DE SOUZA

CPF: 39503606896

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1270/2024

Data de Protocolo: 16/01/2024

CEVS: 355450801-869-000055-1-7

Data de Validade: 17/01/2025

Razão Social: JANAINE PINHEIRO MORENO DE SOUZA

CNPJ/CPF: 39503606896

Endereço: Rua ANTONIO NERY, 527 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: JANAINE PINHEIRO MORENO DE SOUZA

CPF: 39503606896

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1236/2023

Data de Protocolo: 20/12/2023

CEVS: 355450801-863-000276-1-8

Data de Validade: 16/12/2024

Razão Social: RODOLFO PALUDETO SANTA ROSSA

CNPJ/CPF: 10607760818

Endereço: Rua PELEGRINO BACILI, 63 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: RODOLFO PALUDETO SANTAROSSA

CPF: 10607760818

Resp. Técnico: RODOLFO PALUDETO SANTAROSSA

CPF: 10607760818

CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78791 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2983515/2023

Data de Protocolo: 18/12/2023

CEVS: 355450801-863-000459-1-8

Data de Validade: 18/12/2024

Razão Social: SANTAROSSA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA EIRELI

CNPJ/CPF: 37.083.188/0001-99

Endereço: Rua PELEGRINO BACCILI, 63 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: RODOLFO PALUDETO SANTAROSSA

CPF: 10607760818

Resp. Técnico: RODOLFO PALUDETO SANTAROSSA

CPF: 10607760818

CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78791 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1265/2024

Data de Protocolo: 11/01/2024

CEVS: 355450801-863-000277-1-5

Data de Validade: 10/06/2025

Razão Social: ANA CLAUDIA JACOMIN BISCARO

CNPJ/CPF: 18230982821

Endereço: Avenida DR. SOARES HUNGRIA, 99 SALA 04 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: ANA CLAUDIA JACOMIN BISCARO

CPF: 18230982821

Resp. Técnico: ANA CLAUDIA JACOMIN BISCARO

CPF: 18230982821

CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:96157 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1323/2024

Data de Protocolo: 08/02/2024

CEVS: 355450801-863-000468-1-7

Data de Validade: 17/02/2025

Razão Social: FREDERICO VIEIRA DA CRUZ CNPJ/CPF: 15243685801

Endereço: Avenida SOARES HUNGRIA, 99 SALA 03 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: FREDERICO VIEIRA DA CRUZ

CPF: 15243685801

Resp. Técnico: FREDERICO VIEIRA DA CRUZ

CPF: 15243685801

CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:94.116 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1329/2024

Data de Protocolo: 19/02/2024

CEVS: 355450801-863-000236-1-2

Data de Validade: 30/01/2025

Razão Social: RICARDO MASSUCATTO

CNPJ/CPF: 04033696814

Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 231 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: RICARDO MASSUCATTO

CPF: 04033696814

Resp. Técnico: RICARDO MASSUCATTO

CPF: 04033696814

CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:43.114 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1304/2024

Data de Protocolo: 06/02/2024

CEVS: 355450801-960-000309-1-0

Data de Validade: 29/01/2025

Razão Social: ERICA SAVASSA PINTO

CNPJ/CPF: 29424746881

Endereço: Rua DO COMERCIO, 291A CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: ERICA SAVASSA PINTO

CPF: 29424746881

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1320/2024

Data de Protocolo: 08/02/2024

CEVS: 355450801-869-000040-1-4

Data de Validade: 22/02/2025

Razão Social: MARCELA SANTA CLARA BARROS

CNPJ/CPF: 21565429885

Endereço: Rua OSVALDO VIEIRA DA CRUZ, 57 TERRA NOVA

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: MARCELA SANTA CLARA BARROS

CPF: 21565429885

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1299/2024

Data de Protocolo: 30/01/2024

CEVS: 355450801-960-000055-1-7

Data de Validade: 25/01/2025

Razão Social: CHRYSTIANE MOREAU VICENTIN VIEIRA

CNPJ/CPF: 25196168818

Endereço: Rua ELEUTERIO JOSE MOREIRA, 158-A SAO JOAO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: CHRYSTIANE MOREAU VICENTIN VIEIRA

CPF: 25196168818

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3080442/2024

Data de Protocolo: 05/02/2024

CEVS: 355450801-206-000007-1-0

Data de Validade: 01/02/2025

Razão Social: QUIMIHOUSE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

CNPJ/CPF: 73.136.665/0001-09

Endereço: Rua FORTUNATO SUAID, S/N LOTES 14 E 15 DISTRITO INDUSTRIAL

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: ARMANDO CALAZANS DE LIMA

CPF: 09019101803

Resp. Técnico: FABIO SOUZA REIS

CPF: 35965035829

CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04499824 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3018649/2024

Data de Protocolo: 11/01/2024

CEVS: 355450801-864-000018-1-3

Data de Validade: 09/01/2025

Razão Social: LABORATI - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TIETE LIMITADA

CNPJ/CPF: 50.347.178/0001-81

Endereço: Rua TENENTE GELAS, 939 SALA 12 - 1º ANDAR CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: HAYDEE ROGERIA BONADIA DE SOUZA ROSSITTI

CPF: 08178165856

Resp. Técnico: HAYDEE ROGERIA BONADIA DE SOUZA ROSSITTI

CPF: 08178165856

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11061 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3040177/2024

Data de Protocolo: 17/01/2024

CEVS: 355450801-863-000403-1-2

Data de Validade: 17/01/2025

Razão Social: CLINICA MEDICA DE SAUDE OCUPACIONAL SOARES E TAVARES LTDA

CNPJ/CPF: 26.639.619/0002-15

Endereço: Rua TENENTE GELAS, 939 ANDAR 1 SALA 11B E 11D EDIF PRIME CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: JOSE ORACI DE OLIVEIRA TAVARES

CPF: 37125627803

Resp. Técnico: LEONARDO RIGOLETO SOARES

CPF: 36870320861

CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162.539 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1321/2024

Data de Protocolo: 08/02/2024

CEVS: 355450801-863-000260-1-8

Data de Validade: 23/02/2025

Razão Social: RODRIGO FLEURY DE TOLEDO

CNPJ/CPF: 37734732810

Endereço: Rua ANTONIO NERY, 527 SALA 02 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: RODRIGO FLEURY DE TOLEDO

CPF: 37734732810

Resp. Técnico: RODRIGO FLEURY DE TOLEDO CPF: 37734732810

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:103448 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3087285/2024

Data de Protocolo: 02/02/2024

CEVS: 355450801-477-000060-1-7

Data de Validade: 05/02/2025

Razão Social: SP FARMA METROPOLITANA S/A

CNPJ/CPF: 28.927.087/0016-42

Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA, 92 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: THALES JARDIM PORTES

CPF: 92924700191

Resp. Técnico: RODRIGO ZARATINE TESSER

CPF: 22222540860

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97.312 UF:SP

Resp. Técnico: BRUNA ARAULO CUCATO

CPF: 45144543898

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:102453-5 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1319/2024

Data de Protocolo: 08/02/2024

CEVS: 355450801-325-000022-1-6

Data de Validade: 14/02/2025

Razão Social: REGINALDO MUZZI RODRIGUES

CNPJ/CPF: 19728723890

Endereço: Rua SAO JOSE, 103 VILA SAO GERALDO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: REGINALDO MUZZIN RODRIGUES

CPF: 19728723890

Resp. Técnico: REGINALDO MUZZIN RODRIGUES

CPF: 19728723890

CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:TP 12398 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2916189/2023

Data de Protocolo: 07/12/2023

CEVS: 355450801-471-000167-1-3

Data de Validade: 29/11/2024

Razão Social: REDE QUEIMA PRECO LTDA

CNPJ/CPF: 51.864.958/0003-23

Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 26 CAIXA D'AGUA

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: ELIANA SILVA VICTOR

CPF: 16091896806

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2958159/2023

Data de Protocolo: 12/12/2023

CEVS: 355450801-561-000932-1-1

Data de Validade: 06/12/2024

Razão Social: POSTO PETRO SCATENA TIETE LTDA

CNPJ/CPF: 06.266.703/0001-42

Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 432 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: GILDA QUINTANA SCATENA

CPF: 06378044813 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a renovação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3009644/2024

Data de Protocolo: 02/02/2024

CEVS: 355450801-471-000160-1-2

Data de Validade: 04/01/2025

Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA SAO PEDRO DE TIETE LTDA

CNPJ/CPF: 12.525.921/0002-38

Endereço: Rua SAO PEDRO, 138 SAO PEDRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: CLEBER MENDES FERNANDES

CPF: 05355110606

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3060134/2024

Data de Protocolo: 02/02/2024

CEVS: 355450801-561-000836-1-5

Data de Validade: 24/01/2025

Razão Social: INGRID CARRARA DE SOUZA

CNPJ/CPF: 31.302.493/0001-48

Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA, 166 LOJA 01 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: INGRID CARRARA DE SOUZA

CPF: 34123062822

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3041296/2024

Data de Protocolo: 18/01/2024

CEVS: 355450801-561-000895-1-6

Data de Validade: 17/01/2025

Razão Social: ESPETINHO PETISCARIA & DRINKS 015 LTDA

CNPJ/CPF: 44.307.159/0001-29

Endereço: Rua RUA VILA NOVA, 1243 JARDIM BANDEIRANTES

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: ANDERSON MENDES DOS SANTOS

CPF: 37629084862

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3009783/2024

Data de Protocolo: 10/01/2024

CEVS: 355450801-463-000087-1-0

Data de Validade: 04/01/2025

Razão Social: TONON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 47.235.254/0001-52

Endereço: Sítio SAO ROQUE, S/N GARCIA

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: DOMINGOS REINALDO TONON

CPF: 00298849852

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3009572/2024

Data de Protocolo: 10/01/2024

CEVS: 355450801-109-000071-1-0

Data de Validade: 04/01/2025

Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA SAO PEDRO DE TIETE LTDA

CNPJ/CPF: 12.525.921/0001-57

Endereço: Rua SAO PEDRO, 248 SAO PEDRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: CLEBER MENDES FERNANDES

CPF: 05355110606

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2924472/2023

Data de Protocolo: 27/11/2023

CEVS: 355450801-561-000028-1-0

Data de Validade: 23/11/2024

Razão Social: RESTAURANTE MAGGIORANA LTDA

CNPJ/CPF: 00.728.525/0001-48

Endereço: Praça DR. JOSE AUGUSTO CORREA, 46 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: ROGERIO MARCELO BONADIA

CPF: 09922939878

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3018619/2024

Data de Protocolo: 16/01/2024

CEVS: 355450801-561-000627-1-5

Data de Validade: 09/01/2025

Razão Social: ARRAZARE PIZZARIA LTDA-ME

CNPJ/CPF: 27.153.175/0001-95

Endereço: Rua DO COMERCIO, 277 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: RAQUEL CRISTIANE TOLINI ALFONSI

CPF: 36487462861

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE o cancelamento da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1264/2024

Data de Protocolo: 11/01/2024

CEVS: 355450801-561-000917-1-5

Data de Validade: 11/01/2024

Razão Social: HOTEL FAZENDA BOSQUE BELO BAGUA LTDA

CNPJ/CPF: 46.340.020/0001-02

Endereço: Estrada SANTA CRUZ, S/N A 8 KM DE BOITUVA ANISIO DE MORAES

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: GEORGE DE TOLEDO

GOTTHEINER CPF: 34705283813

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê INDEFERE o LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 981/2023

Data de Protocolo: 13/07/2023

Razão Social: JULIANI CRISTINA LOPES MARTINS LTDA-ME- COLEGIO MORIYAH-

CNPJ: 48.316.403/0001-70

Endereço: Rua SANTÍSSIMO REDENTOR, N.º 360 – VILA SÃO GERALDO – TIETE/SP

Resp. LEGAL: JULIANI CRISTINA LOPES MARTINS

CPF N.º 310.974.008-7

Resp. TECNICO: MARCIO ANTONIO RODRIGUES

CPF 117.037.158-29-CREA N.º 5070918395

A chefe da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO (L.T.A).

TIETÊ, Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 1326/2024

Data de Protocolo: 15/02/2024

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE

CNPJ: 46.634.598/0001-71

Endereço: Rua Antonio Ferreira Cardia, s/nº ALTO DO TIETE

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: VLAMIR DE JESUS SANDEI

CPF: 020.841.828.83

Resp. Técnico PELO PROJETO: LUCAS AMADIO POLASTRE

CPF: 376.189.358-23

Conselho Prof.: CAU No. Inscr.: 0146657-7 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o Laudo Técnico de Avaliação.

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 07/2024, Processo Administrativo nº 13/2024, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para recapear ruas do Município**, conforme edital e seus anexos. Abertura: 05 de março de 2024. Encerramento: 19 de março de 2024. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

Pregão 105/2023

Processo Administrativo nº 1009/2023

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME

CNPJ Nº 19.448.616./0001-58

Valor R\$ R\$ 88.463,78 (oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)

Objeto – “Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para diversas Secretarias municipais”

DATA: 12 meses a partir de 28/02/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

Pregão 105/2023

Processo Administrativo nº 1009/2023

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº: 51.384.258/0001-70

Valor R\$ 184.799,81 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)

Objeto – “Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para diversas Secretarias municipais”

DATA: 12 meses a partir de 28/02/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

Pregão 105/2023

Processo Administrativo nº 1009/2023

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – EASYCLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 49.039.321/0001-99

Valor R\$ 61.914,60 (sessenta e um mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos)

Objeto – “Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para diversas Secretarias municipais”

DATA: 12 meses a partir de 28/02/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

Pregão 01/2024

Processo Administrativo nº 02/2024

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Know How Representações Ltda

CNPJ Nº 47.825.151/0001-42

Valor R\$ R\$ 18.489,60 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Objeto – “Registro de Preços para aquisições de fraldas geriátricas e absorventes geriátricos, a fim de atender Ordem Judicial”

DATA: 12 meses a partir de 28/02/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

Pregão 01/2024

Processo Administrativo nº 02/2024**Órgão** – Prefeitura Municipal de Tietê;**Contratada** – Maxxi Vix Comércio Atacadista e Representação Ltda**CNPJ Nº:** 41.977.198/0001-45**Valor** R\$ 2.966,40 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**Objeto** – “Registro de Preços para aquisições de fraldas geriátricas e absorventes geriátricos, a fim de atender Ordem Judicial”**DATA:** 12 meses a partir de 28/02/2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**Chamamento Público** 03/2024**Processo Administrativo nº** 09/2024**Órgão** – Prefeitura Municipal de Tietê;**CONTRATADA:** Eric Tiago Domingues Informática**CNPJ Nº:** 13.010.545/0001-20**CONTRATADA:** Valéria Sousa Santos**CNPJ Nº:** 27.515.849/0001-54**Valor** R\$ 3.425,00 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**Objeto** – “Credenciamento de bandas/grupos musicais para prestação de serviço de apresentação musical nas comemorações dos 182 Anos de Tietê”.**DATA:** 29/02/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2023**Chamamento Público nº** 04/2022**Processo Administrativo nº** 531/2022**Órgão** – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ**Contratada** – ALZIRO CESARINO**Objeto** – “Contratação de Instrutores para as oficinas das Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Turismo e Cultura, de acordo com a proposta apresentada e classificada por ocasião do credenciamento, seleção e classificação que precede este ajuste do respectivo edital e anexos, de que dele ficam fazendo parte integrante para todos os fins”;**VALOR:** R\$ 22.712,30 (vinte e dois mil, setecentos e doze reais e trinta centavos);**PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir do dia 02/03/2024, findando-se em 01/03/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2023**Chamamento Público nº** 04/2022**Processo Administrativo nº** 531/2022**Órgão** – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ**Contratada** – OSMAR FERREIRA PINTO

Objeto – “Contratação de Instrutores para as oficinas das Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Turismo e Cultura, de acordo com a proposta apresentada e classificada por ocasião do credenciamento, seleção e classificação que precede este ajuste do respectivo edital e anexos, de que dele ficam fazendo parte integrante para todos os fins”;

VALOR: R\$ 18.693,25 (dezoito mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos);

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir do dia 02/03/2024, findando-se em 01/03/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2023

Chamamento Público nº 04/2022

Processo Administrativo nº 531/2022

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – CIA PALAVRA DE ARTE ESTUDIOS SOLU’Z LTDA

Objeto – “Contratação de Instrutores para as oficinas das Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Turismo e Cultura, de acordo com a proposta apresentada e classificada por ocasião do credenciamento, seleção e classificação que precede este ajuste do respectivo edital e anexos, de que dele ficam fazendo parte integrante para todos os fins”;

VALOR: R\$ 15.577,71 (quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos);

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir do dia 02/03/2024, findando-se em 01/03/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2023

Chamamento Público nº 04/2022

Processo Administrativo nº 531/2022

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – CESAR AUGUSTO FORESTO

Objeto – “Contratação de Instrutores para as oficinas das Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Turismo e Cultura, de acordo com a proposta apresentada e classificada por ocasião do credenciamento, seleção e classificação que precede este ajuste do respectivo edital e anexos, de que dele ficam fazendo parte integrante para todos os fins”;

VALOR: R\$ 14.019,94 (quatorze mil, dezenove reais e noventa e quatro centavos);

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir do dia 02/03/2024, findando-se em 01/03/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 48/2023

Dispensa nº 112/2023

Processo Administrativo nº 96/2023

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – WELLINGTON BERTOLA e ALINA MARA RODRIGUES BERTOLA

Objeto – “Locação de Imóvel localizado à Rua Ricardo Pasquali, 62 para a Instalação de uma Unidade Escolar (CRECHE)”;

VALOR: R\$ 62.224,20 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos);

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de março de 2024, findando-se em 28 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 111/2023**Pregão nº 04/2023****Processo Administrativo nº 85/2023****Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ****Contratada – GOMAG MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA****Objeto – “Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de impressoras”;****VALOR:** O valor deste Aditamento é de R\$ 19.003,68 (dezenove mil e três reais e sessenta e oito centavos), que corresponde ao acréscimo de 02 (duas) máquinas/impressoras.**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2023****Dispensa nº 663/2023****Processo Administrativo nº 746/2023****Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ****Contratada – FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ - FUPEF****Objeto – “Apoio Técnico para Desenvolvimento da Passarela Pênsil no município de Tietê, visando a reprogramação do Convênio firmado junto ao Ministério do Turismo por intermédio da GIGOV Sorocaba”;****PRAZO:** 60 (sessenta) dias, a partir do dia 20/02/2024, findando-se em 20/04/2024.**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 43/2020****Pregão nº 51/2019****Processo Administrativo nº 1416/2019****Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ****Contratada – TIETEENSE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA****Objeto – “Contratação de empresa especializada para a execução do transporte escolar para os estudantes da rede pública de ensino”;****PRAZO:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 08 de fevereiro de 2024, findando-se em 07 de fevereiro de 2025;**VALOR:** R\$ 4.550.533,80 (quatro milhões e quinhentos e cinquenta mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos).**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18/2023****Pregão nº 100/2022****Processo Administrativo nº 1202/2022****Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ****Contratada – COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA****Objeto – “Aquisição de Cestas Básicas para os servidores municipais, com entrega “ponto-a-ponto””;****VALOR:** Acréscimo de valor corresponde a de 24,87% (vinte e quatro inteiros e oitenta e sete centésimos) do valor pactuado entre as partes no Segundo Termo de Aditamento Contratual, que corresponde a um acréscimo de R\$ 199.931,16 (cento e noventa e nove mil e novecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e CulturaPLANO DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS – LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022
LEI PAULO GUSTAVO

1. APRESENTAÇÃO

O Presente documento tem como objetivo apresentar as ações e metas para remanejamento de recursos da Lei Complementar nº 195/2022, que prevê o repasse de R\$ 387.199,15 ao município de Tietê para investimento em ações emergenciais de fomento ao setor cultural.

A Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19. Ela prevê o repasse de R\$ 3,862 bilhões a estados, municípios e ao Distrito Federal para aplicação em ações emergenciais que visem a combater e mitigar os efeitos da pandemia de covid-19 sobre o setor cultural.

Com a sanção da LCP 195/2023, o prazo de execução dos recursos foi estendido até 31 de dezembro de 2024.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Conforme rege a LC 195/2022, os recursos serão distribuídos da seguinte maneira:

- A) Total de recursos recebidos pelo município – **R\$ 387.199,15** (100% do repasse);
- B) Audiovisual Art. 6º (incisos I, II e III) – **R\$ 275.569,64** (70% do repasse);
- C) Demais áreas Art. 8º – **R\$ 111.629,51** (30% do repasse);
- D) Teto para investimento em consultoria, assessoria e operacionalização (5% do total) – até **R\$19.359,96**.

Valor deduzido do Art. 6º - R\$ 15.415,25

Valor deduzido do Art. 8º - R\$ 1.584,75

Saldo – R\$2.359,96



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

3. DOS RECURSOS APLICADOS NO EXERCÍCIO DE 2023

META	AÇÃO	TOTAL	VALOR PROCESSADO	SALDO
Art. 6º - Inciso I – Prod. Audiovisual	Edital 01/2023 – Cat. I – Linha A	R\$78.000,00	R\$65.000,00	R\$13.000,00
Art. 6º - Inciso I – Prod. Audiovisual	Edital 01/2023 – Cat. I – Linha B	R\$120.000,00	R\$60.000,00	R\$60.000,00
Art. 6º - Inciso II – Apoio a reformas e restauros de salas de cinema.	Edital 01/2023 – Cat. II – Linha A	R\$40.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00
Art. 6º - Inciso III – Capacitação, formação, festivais e mostras audiovisuais.	Edital 01/2023 – Cat. III – Linha A	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$0.000,00
Art. 6º - Inciso III – Capacitação, formação, festivais e mostras audiovisuais.	Edital 01/2023 – Cat. III – Linha B	R\$5.000,00	R\$0.000,00	R\$5.000,00
Art. 8º - Demais Áreas	Edital 02/2023 – Cat. I (Pessoas físicas)	R\$10.000,00	R\$0.000,00	R\$10.000,00
Art. 8º - Demais Áreas	Edital 02/2023 – Cat. II (Pessoas físicas, pessoas jurídicas e coletivos)	R\$50.000,00	R\$20.000,00	R\$30.000,00
Art. 8º - Demais Áreas	Edital 02/2023 – Cat. III (Pessoas jurídicas e coletivos)	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$0.000,00
Serviço de consultoria, assessoria e operacionalização	Dispensa 791/2023	R\$19.359,96	R\$17.000,00	R\$2.359,96
		Total do estimado do plano de ação: R\$ 377.359,96		
		Total aplicado: R\$ 155.000,00		
		Total saldo: R\$ 222.359,96		

4. DA METOLOGIA E ESTRATÉGIAS PARA REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Os remanejamento dos recursos será realizado após estudo técnico realizado pela Secretaria de Turismo e Cultura, buscando atender as diretrizes de democratização e acesso aos recursos, priorizando o cumprimento do plano de ação original, ocupando vagas remanescentes e remanejando os recursos para as categorias e linhas com maior adesão nos primeiros editais.

Salienta-se que o plano de ação original foi elaborado pela Secretaria de Turismo e Cultura de Tietê, em conjunto com a sociedade civil, através de reuniões técnicas com o conselho municipal de cultura, reunião aberta e seis audiências públicas mediadas por interlocutores convidados realizadas entre junho e julho de 2023.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

5. DO INVESTIMENTO NAS METAS E AÇÕES PREVISTAS

5.1. - Inciso I – Produções Audiovisuais

Saldo: R\$93.000,00*

Ações:

- A) Edital de Chamamento Público para produção de filmes de curta-metragem (duração compreendida em até 15 minutos) de temática e gênero (ficção, documentário ou animação) livres no valor de R\$13.000,00 para cada projeto contemplado.

Total de contemplados: 2 projetos selecionados
Investimento total na ação: R\$26.000,00

- B) Edital de Chamamento Público para produção de vídeo-arte, vídeo-montagem, vídeo-exposição, videoclipe, vídeo-dança, e demais produtos não classificados como curtas-metragens de temática livre no valor de R\$ 10.000,00.

Total de contemplados: 06 projetos selecionados
Investimento total na ação: R\$60.000,00

(*) Somado saldo remanejado do Inciso II.

4.2 - Meta: Inciso II – Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes (Até 40.000,00).

Saldo: R\$20.000,00

Ação:

- A) Remanejamento dos recursos para o Inciso I, tendo em vista a baixa adesão ao chamamento público que operou este montante.

Investimento total na ação: R\$20.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

4.3 - Meta: Inciso III – Ações de Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais (Até R\$20.000,00).

Saldo: R\$5.000,00

Ações:

- A) Edital de Chamamento Público para apoio a mostras e festivais audiovisuais no valor de R\$5.000,00 por contemplado.

Total de contemplados: 01

Investimento total na ação: R\$5.000,00

4.5 - Meta: Art. 8º – Demais Áreas (até R\$110.000,00).

Saldo: R\$40.000

Ação:

- A) **[RETIFICADO]** Edital de Chamamento Público para produções diversas de projetos culturais de circulação presencial divididos por categoria:

- Categoria I - Projetos Individuais/Pessoas Físicas – **[RETIFICAÇÃO]** onde lia-se "04 contemplados no valor de R\$2.000,00", leia-se: 04 contemplados no valor de R\$5.000,00;
- Categoria II - Projetos Coletivos/Pessoas Jurídicas – 02 contemplados no valor de R\$10.000,00;

Total de contemplados: 06

Investimento total: R\$40.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

6. CONCLUSÃO

O presente documento foi apresentado ao Conselho Municipal de Cultura, e terá sua publicidade oficializada através de edição ordinária do Diário Oficial do Município.

Tietê, 29 de fevereiro de 2024.

Kelly Cristhine Coan
Kelly Cristhine Coan
Secretária de Turismo e Cultura

Felipe de Paula Fré
Felipe de Paula Fré
Chefe de Departamento